

GREVE

OS LUGARES

E estamos aí...
No mundo
Na luta
Na utopia.

Estamos aí!
Aqui
Agora!
Tempo e espaço apropriados.

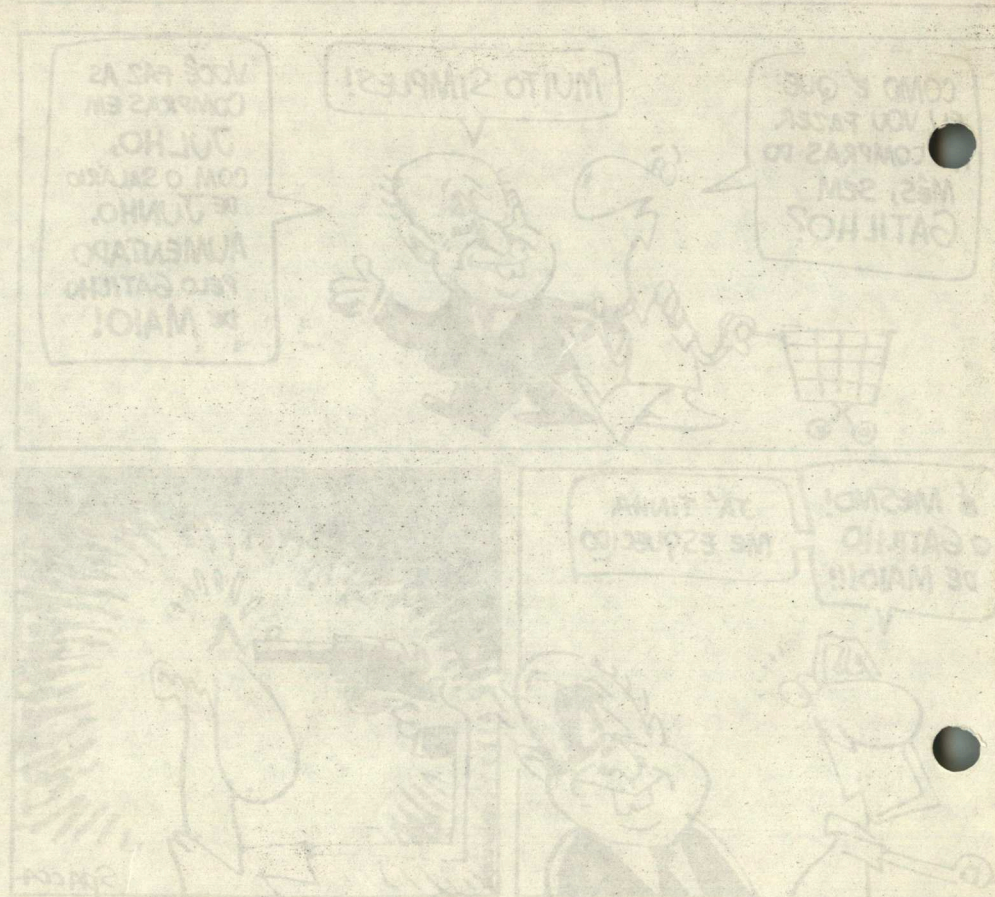
As vezes cansados
Suados...
Mas apaixonados!
Misturados na multidão
Que formamos juntos,
Na massa multiforme,
Colorida,
Forte...
Unida.
Aí... lá... aqui.
Tempo e espaço,
Vida vivida.

NOSSA LUTA

E delineamos a feição da luta.
Riscamos juntos
Cada centímetro de sua forma.
Misturamos juntos,
Tudo aquilo que constitui
Seu conteúdo.

Imprimimos nossa marca...
a marca de quem faz a história...
de quem sonha o sonho possível.
De quem altera o compasso da vida,
de quem acredita no homem.

CARMINHA - F.E.



Após as informações dadas pelo Comando de Greve, a Assembléia Geral ouviu o Prof. Eliézer, chefe de Gabinete da Reitoria, a respeito dos contactos mantidos pelos reitores das Universidades Paulistas com o Governador Quêrcia. Foram então apresentados as seguintes possibilidades de reajustes salariais:

VER TABELA

Observou-se que o Governador Quêrcia não havia aceitado, até aquele momento, nenhuma das duas possibilidades levantadas.

ALTERNATIVA 3 Base de Cálculos = 4.700 (113%)	ALTERNATIVA 4 Base de Cálculos = 4.700 (100%)
31.847	27.180
41.618	35.946
52.466	49.264
63.972	60.060
67.736	63.602
87.131	81.814

1.15 para 1.25, respectivamente

A avaliação da nossa Assembléia sobre as informações prestadas pelo Prof. Eliézer, foi a seguinte:

- (1) Não havia até então nenhuma proposta formalizada para se deliberar.
- (2) Nenhuma das possibilidades apresentadas fazia referências quanto ao pagamento dos reajustes atrasados, decorrentes dos quatro gatilhos a que fazemos jus até 30/05/87.
- (3) Nenhuma das possibilidades abordava a questão dos reajustes futuros.
- (4) Assim, as possibilidades tinham o mesmo caráter da mensagem enviada (e agora retirada) pelo Governador à Assembléia Legislativa, de simples adiantamento de vencimentos.
- (5) Quanto à questão da isonomia de nossos salários com os docentes das Universidades Federais, avaliou-se que a lúta pelo gatilho da Lei 467 nos garantiria um reajuste salarial equivalente ao desses colegas e manteria a unidade do movimento do funcionalismo.

Deliberou-se a seguir:

- Aprovação, por unanimidade, já

GREVE GERAL POR TEMPO INDETERMINADO A PARTIR DE 11/06/87

- Realizar Assembléia Geral conjunta com a ASSUC no dia 11/06 às 9:00 hs no Ciclo Básico.
- Assembléias Gerais da ADUNICAMP todas às 2as., 4as. e 6as. feiras na CB-10, 10:00 hs.
- Indicação para realização de reuniões setoriais todas as 3as. e 5as. feiras.



- 4
- Atividades administrativas que resultem em prejuízo das grevistas ou prejuízos irrecuperáveis às Unidades e a Universidade como por exemplo: Compras de equipamentos, consolidação do orçamento de 1988, folha de pagamento.

A Comissão de ética entende que seu objetivo não é o de policiamento das atividades que se realizam nos Campi, durante o período de greve, mas sim o de esclarecimento e conscientização dos colegas objetivando a adesão à greve, pelo seu caráter de luta solidária.

Assim solicitamos a compreensão e colaboração de todos no sentido de auxiliar o desempenho de nossa tarefa e solicitamos que casos duvidosos sejam submetidos à C.E. para avaliação.

Lembramos que durante a greve haverá plantão diário desta Comissão na sede da ADUNICAMP, no horário das 14:00 às 17:00 hs.

ASSEMBLÉIA GERAL DO FUNCIONALISMO

Na Assembléia Geral do Funcionalismo, em São Paulo, no dia 11/06/87 (5ª feira), o Comando Geral de Greve apresentou duas propostas de encaminhamento do movimento:

- Estado de greve até o dia 18/06/87, Dia Nacional de Greve, pelo gatilho salarial;
- Greve imediata até o recebimento dos atrasados.

A proposta 'A', defendida pela maioria dos membros do comando, foi rejeitada por cerca de 70% dos funcionários presentes à assembléia. Vitoriosa a proposta de GREVE IMEDIATA, foi aprovada uma série de reivindicações e um cronograma de atividades.

REIVINDICAÇÕES:

- Pagamento imediato dos atrasados (3 gatilhos de 20% sobre o Salário de Janeiro):
- Reajuste do Salário de Junho em 20% (4º gatilho)
- Reposição mínima de Cz\$ 6.000,00 (previsto na mensagem do Governador como abono p/ todos os funcionários).
- Piso de Cz\$ 6.000,00

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- Greve por tempo indeterminado;
- Assembléias setoriais;
- Assembléia Geral do funcionalismo na Praça da República (SP), dia 18/06/87 às 15:00 horas;
- Passeata, logo após a Assembléia, até a Praça da Sé;
- Ato Público, na Praça da Sé, para consolidar o DIA NACIONAL DE GREVE:
 - . PELO GATILHO SALARIAL
 - . CONTRA O PAGAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA
 - . CONTRA O ARROCHO SALARIAL.
- ATO PÚBLICO - LARGO DO ROSÁRIO (CAMPINAS)
DIA 17/06/87 - 15:00 horas

ASSEMBLÉIA DA ADUNICAMP - 12/06/87 (6a. Feira)

Foi realizada uma assembléia geral no dia 12/06/87, no Centro de Convenções que decidiu pela continuidade da greve e assumiu o cronograma proposto pela Assembléia Geral do Funcionalismo.

PACOTÃO ECONÔMICO

5

O governo Federal baixou novo Pacotão Econômico na última 6a. feira (12/06). Esse pacote foi decretado em um ambiente de descrédito generalizado por parte da população, em meio a um processo descontrolado de remarcação de preços de bens de consumo não tabelados. O país mergulha em uma situação de arrocho salarial sem precedentes. Algumas das medidas contidas na pacote afetam diretamente a situação econômica do trabalhador:

1- O fim do gatilho — o último a disparar será o de 1º de Junho (4º Gatilho Federal).

O resíduo dos gatilhos disparados neste 1º semestre de 1987, que, acumulado atinge 9.33%, será pago, de forma parcelada após o período de congelamento de 90 dias.

2- Congelamento de salários por um período de 90 dias (julho, agosto e setembro).

A partir de outubro, os reajustes de salários serão mensais e serão estipulados através de uma fórmula que utiliza a inflação média dos últimos 3 meses, que resultou em um novo índice de medida do reajuste de salário — URP (Unidade de Referência de Preços). Nesse novo índice, não será computada nem a inflação do mês de Junho nem os aumentos de tarifas e preços decretados pelo pacote. Isto acarreta, já de início, uma perda salarial da ordem de 30%. Esse novo mecanismo de reajuste salarial imõe um arrocho salarial nunca visto. Assim, supondo-se — o que parece inacreditável — que a inflação realmente regrida a níveis bem baixos, o poder aquisitivo dos salários se estabilizará a um nível abaixo dos atuais por serem corrigidos mensalmente com a média da inflação do trimestre precedente, sendo que nos três primeiros meses do plano o salário permanecerá congelado.

3- Fim de subsídio do trigo, com o conseqüente aumento de preço de produtos derivados básicos como o pão e massas em geral.

4- Aumento das tarifas elétricas e de preços do álcool, da gasolina e seus derivados, do aço, que terão uma repercussão quase que imediata no preço de todos os outros produtos.

5- Congelamento de preços por um prazo máximo de 90 dias, sem que exista uma tabela-referência, assim como um organismo oficial com capacidade real de fiscalização de preços.

Nas palavras do economista Bresser Pereira, esse congelamento não significa inflação nula mas sim mínima.

Os "fiscais do Sarney" desapareceram do mercado, assim, na prática, o congelamento de preços será, mais uma vez, aparente. Mas o congelamento de salários, mais uma vez, será real.

Para o funcionário público estadual a situação será ainda mais dramática. Não temos a garantia de pagamento do 4º gatilho, o que significa que, além dos problemas mencionados acima, o servidor paulista saiu perdendo em relação ao conjunto dos trabalhadores em cerca de 20%.

Vejamos quais serão os nossos prejuízos já quando recebermos os salários em Julho:

1- O Governador afirmou que pagará entre 18 e 22/Julho os atrasados referentes ao 1º e 2º gatilhos. Isto significa $0,20 + 0,44 = 0,64$ (ver Tabela I) salários de Janeiro (SJ). Restando a pagar 0,7280 S.J. referentes ao 3º gatilho.

2- Como até o momento o Governador nega a possibilidade de pagar o 4º gatilho, o salário de Junho (pago em Julho) será de 1.7280 S.J. Portanto em Julho o Governador nos estará devendo do salário de Junho 0.3456 S.J.

3- A dívida total do Governador para com cada funcionário será então, em Julho, de:

0.7280 S.J. + 0.3456 S.J. = 1,0736 Salários de Janeiro
(atrasados do 3º Gatilho) (Diferença em relação ao 4º Gatilho)

4- Esta dívida, caso os salários não sejam reajustados com o 4º gatilho, crescerá de 0.3456 S.J. por mês:

Dívida do Governador = 1,0736 S.J.+0.3456 S.J.
 c/ cada funcionário Nº de meses (a partir de agosto).

É importante ressaltar que além de perdermos, como toda a população trabalhadora, o mecanismo do gatilho, não teremos sequer a garantia, de imediato, do novo mecanismo de reajuste salarial - por sinal péssimo - que, proposto pelo Governo Federal, necessita de regulamentação, via lei estadual.

AVALIAÇÃO DOS EFEITOS DO PACOTE NO MOVIMENTO DO FUNCIONALISMO

Os reflexos do novo pacote na mobilização e na greve do funcionalismo ainda são difíceis de avaliar. Não houve ainda reunião do Comando Estadual de Greve (marcado para 3ª. feira, 16/06) mas em contato com as entidades, percebemos as mais diversas projeções. Se considerarmos apenas as mais divergentes, temos de um lado opiniões de que a greve recrudescerá e de outro que ela refluirá após o dia 18.

STF - GATILHOS ATRASADOS - Salários de junho

O STF respondendo à consulta da Assembléia Legislativa e Judiciário do Estado de São Paulo confirmou a interpretação do Tribunal de Justiça de São Paulo de que a cautelar, suspendendo a aplicação da Lei Complementar 467 (GATILHO), só tem validade a partir do momento de sua aprovação (03/06/87).

O que significa isto? A resposta é simples e clara, temos direito a:

- 1º - Pagamento dos Atrasados referentes aos gatilhos disparados até 01/Maio/87;
- 2º - O Salário de junho, pago em julho, já corrigido pelo gatilho disparado em 01/junho.

A discussão a se fazer é: Qual é o gatilho a que temos direito? A pergunta é procedente pois o GATILHO definido pela Lei Complementar 467 é diferente do GATILHO FEDERAL. Mas a lei em vigor em São Paulo é 467 e é ela que está em julgamento no STF.

GATILHO FEDERAL: É disparado quando o IPC acumulado é maior ou igual a 20%. O salário sofre reajuste automático de 20%. Se houver algum resíduo ele será acrescentado à inflação dos meses seguintes.

GATILHO 467: É disparado também quando o IPC é maior ou igual a 20%. Mas aqui, o salário sofre reajuste de acordo com o IPC integral, não havendo resíduo.

Abaixo apresentamos os multiplicadores de salário de janeiro a junho, tomando como referência o salário de janeiro (SJ) = 1.00

TABELA (I)

	IPC	LC 467	GAT.FEDERAL
JAN	16.82	1.00 SJ	1.00 SJ
FEV	13.94	1.00	1.00
MAR	14.40	1.3310	1.20
ABR	20.96	1.3310	1.44
MAI	23.60	1.8418	1.7280
ATRASADOS	-	1.5038	1.3680
JUNHO	-	2.2765	2.0736

Para obter o salário de qualquer mês ou os atrasados devidos pelo Sr. Quêrcia, some seus vencimentos, gratificações por mérito, quinquênios e sexta-parte e multiplique pelos fatores indicados na tabela, para a Lei Complementar 467 e/ou Gatilho Federal.

Apresentamos abaixo a tabela de salários, considerando somente vencimentos e gratificação de mérito.

TABELA (II)

	JAN/FEV		MARÇO		ABRIL		MAIO		ATRASADOS		JUNHO	
	467	FED.	467	FED.	467	FED.	467	FED.	467	FED.	467	FED.
MS/1	13.590	16.035	16.339	18.088	19.570	25.030	23.481	20.436	15.449	30.811	18.135	
MS/2	17.973	21.322	21.568	23.922	25.881	33.102	31.057	27.027	20.432	40.222	23.269	
MS/3	24.632	32.785	29.559	32.785	35.471	45.367	42.565	37.041	28.115	54.024	35.677	
MS/4	30.035	39.976	36.041	39.976	43.250	55.318	51.900	45.166	34.144	68.374	48.291	
MS/5	31.801	42.327	38.162	42.327	45.794	58.571	54.953	47.822	36.151	72.304	54.942	
MS/6	40.507	54.447	49.088	54.447	58.906	75.342	70.687	61.515	46.503	93.134	64.825	

Deliberou-se:

- Apresentar, no Comando Geral de Greve de S. Paulo, a proposta de Greve Geral pela manutenção dos gatilhos atrasados.
- Cobrança, apenas no mês de Junho, de 0,6% do salário como contribuição adicional à ASSUC, da mesma forma como foi feito em Maio pela ADUNICAMP.

Campinas, 11 de Junho de 1987.

Os alunos de pós-graduação do Instituto de Física "Gleb Wataghin" vem, por meio desta, através de sua associação, manifestar seu total apoio à greve dos professores e funcionários da UNICAMP, em conjunto com os demais funcionários públicos estaduais, pela justa reivindicação de manutenção do gatilho salarial.

ANTÔNIO CARLOS ROQUE DA SILVA Fº.

Presidente da Associação dos Pós-Graduandos em Física.

NOTA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES

Após discussões em seu C.R., a ADUNICAMP vem a público manifestar-se sobre os acontecimentos ocorridos na cerimônia de entrega do título de Doutor Honoris Causa ao ex-governador Franco Montoro, através das seguintes considerações que não conflitam com nossa posição de defesa da livre manifestação das idéias e posições políticas na Universidade:

- Os alunos manifestantes agiram de forma politicamente inadequada segundo nossa concepção de ação política.
- essa inadequação reside no fato de não ter havido articulação prévia entre as entidades representativas ou de membros dessas entidades visando intervenções que trouxessem resultados politicamente significativos para cada um dos corpos da Universidade.
- especificamente naquela cerimônia, ficou prejudicada a manifestação da representação docente e da ADUNICAMP que buscava apoio dos participantes à luta pelo pagamento e manutenção do gatilho salarial para os funcionários estaduais.

COMUNICADO DA COMISSÃO DE ÉTICA (C.E.)

Considerando os acontecimentos registrados na greve anterior, a C. E. do C. G. dos Docentes da Unicamp sugere procedimentos, visando a greve iniciada no dia 11/06. Esta Comissão entende que:

- Greve é a suspensão completa das atividades, inclusive daquelas ligadas à pós-graduação e à pesquisa.

Sugerimos que em cada Unidade sejam analisadas coletivamente as atividades consideradas inadiáveis e que estas sejam comunicadas ao C.E. do Comando de Greve.

A seguir alguns exemplos de atividades que podem ser consideradas inadiáveis:

- Exames de qualificação, pré-bancas, defesas de teses, marcadas antes do dia 11 e envolvendo sérias dificuldades para o adiamento.
- Serviços essenciais, tais como: segurança, correios, telefone, limpeza de banheiros desde que realizadas por Comissões Internas mistas, acordadas coletivamente, e que não signifiquem coação